



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/01
Lotes 46 e 47 da Freguesia Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2001, requerido pelo proprietário dos lotes 46 e 47, sito no Lugar da Azenha(Rua António Coelho da Silva), freguesia de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1998/8215, pertencente a Efimóveis-Imobiliária,S.A.

A alteração ao loteamento(processo 02/2020/99) consiste:

Lote 46

- Aumento da área do lote, passando de 945m² para 4286m², área resultante da anexação de 3341m² de área, a qual integra parte da parcela de terreno adjacente, descrita na conservatória de registo predial sob o n.º 6136, com o artigo matricial n.º 2663(natureza rústica), com um total de 7363m²;
- Alteração dos limites do lote, inclusive a legalização do limite de meação com o lote 47;
- Alteração do polígono de implantação do edifício;
- Alteração de comércio para comércio e prestação de serviços.

Lote 47

- Aumento da área do lote, passando de 984m² para 1070m², área resultante da anexação de 86m² de área pertencente a parte da parcela de terreno adjacente descrita na conservatória de registo predial sob o n.º 6136, com o artigo matricial n.º 2663(natureza rústica), com um total de 7363m²;
- Alteração dos limites posterior e lateral esquerdo do lote e a legalização/regularização do limite de meação com o lote 46;
- Alteração do polígono de implantação do edifício;
- Alteração de comércio para comércio e prestação de serviços.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação. Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 19 de fevereiro de 2021

O Vice-Presidente


(Luís Filipe Araújo)